



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MOGI DAS CRUZES**

ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL nº 07 / 2024**

Suprime o parágrafo único do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, nos termos do § 2º artigo 7, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes.

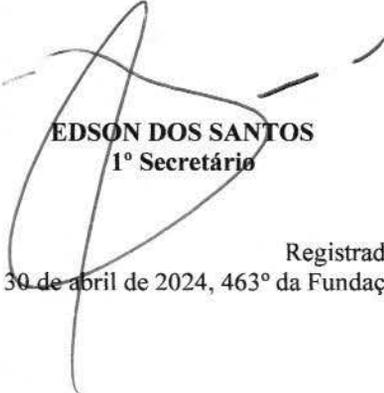
**Art. 84. ...**

Parágrafo Único - O disposto neste artigo não se aplica aos projetos de iniciativa do Prefeito, que serão sempre submetidos à deliberação da Câmara.

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 30 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO**  
Presidente da Câmara

  
**EDSON DOS SANTOS**  
1º Secretário

  
**CARLOS LUCAREFSKI**  
2º Secretário

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes,  
30 de abril de 2024, 463º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**PAULO SOARES**  
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereadora Inês Paz e Vereadores Iduigues Ferreira Martins, Edson Santos, José Luiz Furtado, Marcelo Porfírio da Silva, Mauro Mitsuro Yokoyama, Milton Lins da Silva)